

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 13 de Julho de 1934

NUMERO—105

Govêrno do Estado

DECRETO N. 45

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e à vista do que, por intermédio da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, lhe propôs o Diretor do Tesouro do Estado.

DECRETA:

Art. 1º—Fica transferido para o povoado de Barracão, no distrito de Santa Tereza, município de Bom Retiro, e com a denominação de Posto Especial de Barracão, o Posto Especial de Taquara.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 10 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(2.328)

DECRETO N. 635

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Sumário

Interventoria Federal
Decretos
Resoluções
Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais
Expediente

Boletim Eleitoral
Editais diversos

DECRETA:

Art. único—Os suplentes dos Juizes de Direito, Juizes Distritais, seus suplentes, Adjuntos dos Promotores Públicos e os serventurios de Justiça, ficam, logo após o compromisso legal, obrigados a comunicarem esse ato à Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 12 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpico de Oliveira
(2.321)

RESOLUÇÃO N. 3.826

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia, nomear João Batista Zéca e Salustiano Serpa para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado de Policia e 1º Suplente da mesma autoridade do Município de Chapecó.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 10 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpico de Oliveira

(Reproduzido por ter saído com incorreções.)

(2.326)

RESOLUÇÃO N. 3.827

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia, estender até ao Município de São Joaquim da Costa da Serra a jurisdição do atual Delegado Especial do Município de Lages, 1º tenente da Força Pública Osmar Romão da Silva.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 10 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpico de Oliveira

(Reproduzido por ter saído com incorreções.)

(2.327)

Legislação Federal

DECRETO N. 24.455, DE 25 DE JUNHO DE 1934

Estende o decreto n. 24.351, de 6 de junho deste ano, aos delinquentes primários incurso no art. 329, e seus parágrafos do Código Penal.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º parágrafo único, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º O indulto concedido pelo decreto n. 24.351, de 6 de junho de 1934, é extensivo aos delinquentes primários incurso no art. 329, e seus parágrafos do Código Penal, salvo quando lhes seja aplicável o disposto no art. 11 da lei n. 4.269 de 17 de janeiro de 1921.

Parágrafo único. Nesses e nos demais casos previstos, os indultados não ficam isentos da responsabilidade civil pelo dano causado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da República

GETULIO VARGAS

Francisco Antunes Maciel

E' o seguinte o art. 11 da lei ns. 4.269, a que se refere o art. 1º do decreto acima:

Art. 11. Si os crimes previstos nos artigos 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 149, priuc., e §§. 150, 152, 153, 326 a 329, § 2º, todos do Código Penal, forem praticados por meio de bombas de dinamite ou de outros explosivos iguais ou semelhantes em seus efeitos aos da dinamite:

Penal — prisão celular por dois a oito anos. (2.338)

RESOLUÇÃO N. 3.832

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE exonerar, a pedido, os cidadãos abaixo descritos dos cargos de Juizes Distritais e Suplentes das mesmas autoridades, do Município e Comarca de Chapecó:

ITAPIRANGA
Juiz Distrital — Henrique Gosing.

Suplente — Wilibaldo Su-tuwlp.

MONDAI
Juiz Distrital — Fernando Soerensen.

Suplente — Felipe Schell

CASCAHO

Juiz Distrital — Cristiano Oto.

Suplente — Eugenio Keler. GUATAMBÚ

Juiz Distrital — Domingos Rodrigues da Silva.

Suplente — João Elesbão da Luz.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 12 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpico de Oliveira

(2.322)

RESOLUÇÃO N. 3.833

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 522, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE nomear os cidadãos abaixo in-

(Continua na 2a.página)

Governo do Estado

(Continuação da 1a. página)

dicados para exercerem, por um quadriênio, nos distritos infra discriminados, os cargos de Juizes Distritais e Suplentes das mesmas autoridades do Município e Comarca de Chacopécó:

ITAPIRANGA
Juiz distrital — Walter João Weiss.

Suplente—Wilbaldo Stuelp.
MONDAÍ
Juiz distrital—Fernando Sorensen.

Suplente—Cristiano Wendscher.

CASCALHO
Juiz distrital — Walter Niemann.

Suplente—Hugo Bernhard.

GUATAMBÚ
Juiz distrital—Antonio Garrão de Campos.

Suplente—Lucídio de Almeida Neckel.

Palacio do Governo em Florianopolis, 12 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(2.323)

RESOLUÇÃO N. 3.834

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

apresentar a professora Luiza da Trindade Xavier, da escola mixta de Jordão, no município de Biguaçu, por ter sido em inspeção medica julgada incapaz para o exercício do magistério, percebendo os vencimentos anuais de novecentos e trinta e sete mil e duzentos réis (937\$200).

DECRETO N. 47

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que posteriormente ao decreto n. 23, de 17 de outubro de 1933, foram reconhecidas procedentes, embora não empenhadas em tempo, as dívidas abaixo relacionadas, cujo pagamento, em face dos considerandos do mesmo decreto, deve ser feito por conta de credito especial:

considerando que para pagamento da dívida flutuante interna foi aberto o credito constante do decreto n. 35, de 5 de junho p. findo, à conta do qual, portanto, pôde ser levado o pagamento das mencionadas dívidas;

DECRETA

Artigo unico — Do credito especial aberto pelo decreto n. 35, de 5 de junho de 1934, fica reservada a importancia de vinte e cinco contos trescentos e setenta e seis mil e trezentos réis (25:376\$300), destinada ao pagamento das dividas seguintes:

Exercício de 1932

Dr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, gratificação de auditor de Guerra	1:200\$000
Alfredo M. da Silva Porto, exp. de escrivão distrital	72\$000
Teófilo Teodoro Regis	Idem, idem
José Vale	> < 72\$000
Gregorio L. Brasil	< < 72\$000
Anastacio S. P. Costa	< < 72\$000
Venancio da Silva Porto	< < 720\$00

Palacio do Governo em Florianopolis, 12 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(2.344)

RESOLUÇÃO N. 3.835

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE

nomear a complementarista Hilda dos Santos para exercer o cargo de professora da escola mixta de Jordão, no município de Biguaçu, percebendo os vencimentos marcados no decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Governo em Florianopolis, 12 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Plácido Olímpio de Oliveira
(2.345)

RESOLUÇÃO N. 95

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

promover, por merecimento, no quadro dos funcionarios do Tesouro do Estado, a 2.º escriturario o 3.º dito Irineu Comelli e a 3os. escriturarios os 4os. Jovita Lisboa e Carlos Steiner, com direito aos vencimentos marcados em lei.

Palacio do Governo em Florianopolis, 11 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(2.329)

Antonio Emiliano de Sá	< < 72\$000
Policiano Ferreira Belo	< < 72\$000
Donato Lino de Jesus	< < 72\$000
Plauto José de Andrade	< < 72\$000
Esaú de Oliveira Mendonça	< < 72\$000
João Piava	< < 72\$000
Eugenio G. Kaminski	< < 72\$000
João Altino Alves de Brito	< < 72\$000
Francisco de Paula Dias	< < 10\$000
Artur Carvalho Filho	< < 24\$000
Dionisio Mondardo	< < 72\$000
Edgard Cunha	< < 72\$000
Germano Schaeffer	< < 10\$000
Lucio Boppré, gratificação de adjunto do Promotor Público da Comarca da Laguna	12\$900
Francisco de Brida, idem, idem, da comarca de Urussanga	109\$700
Gualberto A. Pereira, idem, idem, da comarca de Araranguá	100\$000
Joaquim da Costa Arantes, custas em que a Fazenda foi condenada	2:240\$000
Edmundo da Costa Campos, diarias (Diretoria de Terras e Colonização)	220\$000
José Lapolli, percentagem sobre arrecadação	41\$400
João Teofilo Doucher, diligencias policiais	275\$000
Baasch & Cia. fornecimentos à Inspectoria de Estradas de Rodagem	581\$300
Companhia Tração, Luz e Força de Florianopolis, contas de excesso de consumo de luz	2:850\$000

Exercício de 1933

Gregorio L. Brasil, expediente de escrivão distrital	72\$000
Venancio da Silva Porto	Idem, idem 72\$000
João Altino Alves de Brito	< < 42\$000
Alfredo M. da Silva Porto	< < 24\$000
Francisco M. de Souza	< < 120\$000
Alvim Amaral e Silva	< < 200\$000
Plauto José de Andrade	< < 66\$000
João Piava	< < 72\$000
Eugenio G. Kaminski	< < 72\$000
José Vilela	< < 72\$000
Artur Carvalho Filho	< < 72\$000
Dionisio Mondardo	< < 72\$000
Edgard Cunha	< < 72\$000
Astrogildo T. da Costa, diarias de 27 a 29 de dezembro	36\$000
Pedro Tomaz Sobrinho, diligencias policiais	122\$000
João Hipolito Batista, diligencias policiais	522\$000
Jorge Ickler, diligencias policiais	100\$000
Companhia Telefonica Catarinense, fonogramas e conferencias telefonicas	113\$500
Joaquim da Costa Arantes, custas em que a Fazenda foi condenada (2.º semestre)	1:072\$500
Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, passagens e outros transportes fornecidos no mês de novembro	3:355\$700
A mesma, idem, idem, no mês de dezembro	4:022\$700
Empresa Sul Brasileira de Eletridade, luz fornecida ao Forum de Joinville e assinatura de telefone	1:561\$000
A mesma, luz e aluguel de telefone da Delegacia de Policia de Mafra	341\$700
Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, luz fornecida ao Forum e Cadeia da Laguna	352\$100
Leonidas C. Herbster, diarias	48\$000
Dr. José do P. Gallotti, gratificação de auditor de Guerra	250\$000
Joaquim da Costa Arantes, custas em autos do Tribunal	610\$100
Homero Calvoso (dr.), gratificação de Promotor, de 16 a 31 de dezembro	103\$200
Protogenes Vieira, gratificação de 1.º Suplente do Juiz de direito de Mafra	406\$500
Abilio José de Carvalho, gratificação como Promotor da J. Militar	125\$000
Joaquim A. das Oliveiras Margarida, gratificação adicional de 10%	840\$000
Francisco Tomé de Moraes, indenização de igual quantia despendida com diligencia policial	1:540\$000
	25:376\$300
Palacio do Governo em Florianopolis, 12 de julho de 1934.	

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(2.350)

DECRETO N. 48

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentado nos dispositivos do art. 590 e seu parágrafo 2º, n. I, do Código Civil, e art. 1.617 do Código Judiciário do Estado,

DECRETA:

Artigo único—Ficam considerados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos abaixo discriminados, sítos em Caiaçanga-Mirim, distrito de Ribeirão, no município de Florianópolis, pertencentes aos seguintes proprietários:

- Terreno de Manoel Luiz Gonçalves, com a área de 3.490 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com a Avenida ligando o Centro de Aviação Naval ao Campo da Ressacada.
Norte—com o terreno de Cleontina Antonia Fortunata.
Fundos—com terreno de Manoel Luiz Gonçalves.
Sul—com terreno de Manoel Luiz Gonçalves.
- Terreno de Cleontina Antonia Fortunata, com a área de 12.854 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada.
Norte com o terreno de Manoel Jovino Martins.
Fundos—com terreno de Cleontina Antonia Fortunata.
Sul—com terreno de Manoel Jovino Martins.
- Terreno de Manoel Jovino Martins, com a área de 21.273,23 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada.
Norte—com terreno de Abelino Tomé Vieira.
Fundos—com terreno de Manoel Jovino Martins.
Sul—com terreno de Cleontina Antonia Fortunata.
- Terreno de Abelino Tomé Vieira, com a área de 17.246,98 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada.
Norte—com o terreno de Manoel Tomé Vieira.
Fundos—com terreno de Abelino Tomé Vieira.
Sul—com terreno de Manoel Jovino Martins.
- Terreno de Manoel Tomé Vieira, com a área de 13.298,28 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada.
Norte—com terreno de Manoel Luiz Gonçalves e Elias Ludovino Gonçalves.
Fundos—com terreno de Manoel Tomé Vieira.
Sul—com terreno de Abelino Tomé Vieira.
- Terreno de Manoel Luiz Gonçalves e Elias Ludovino Gonçalves, com a área de 15.362,58 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada,
Norte—com terreno de Emilia Maria Dutra e Severiano Firmino Martins.
Fundos—com terreno de Manoel Luiz Gonçalves e Elias Ludovino Gonçalves.
- Sul*—com terreno de Manoel Tomé Vieira.
- Terreno de Emilia Maria Dutra e Severiano Firmino Martins, com a área de 33.231,78 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada.
Norte—com terreno de Abaldino Firmino Martins.
Fundos—com terreno de Emilia Maria Dutra e Severiano Firmino Martins.
- Sul*—com terreno de Manoel Luiz Gonçalves e Elias Ludovino Gonçalves.
- Terreno de Abaldino Firmino Martins, com a área de 9.096,53 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada.
Norte—com terreno de Tiburcio Antonio Martins
Fundos—com terreno de Abaldino Firmino Martins
Sul—com terreno de Severiano Firmino Martins e Emilia Maria Dutra.
- Terreno de Tiburcio Antonio Martins, com a área de 31.295,91 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o campo da Ressacada
Norte—com terreno de Manoel Firmino Martins
Fundos—com terreno de Tiburcio Antonio Martins
Sul—com terreno de Abaldino Firmino Martins.
- Terreno de Manoel Firmino Martins, com área de 21.174,11 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte com terreno de Zacarias José Bernardes
Fundos—com terreno de Manoel Firmino Martins
Sul—com terreno de Tiburcio Antonio Martins.
- Terreno de Zacarias José Bernardes, com área de 18.461,28 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o campo da Ressacada
Norte—com terreno de Francisco Antonio Antunes
Fundos—com terreno de Zacarias José Bernardes

- Sul*—com terreno de Manoel Firmino Martins.
- Terreno de Francisco Antonio Antunes, com a área de 8.274,08 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o campo da Ressacada
Norte—com o terreno de Severiano José Bernardes
Fundos—com com terreno de Francisco Antonio Antunes
Sul—com terreno de Zacarias José Bernardes.
- Terreno de Severiano José Bernardes, com a área de 3.779,28 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o campo da Ressacada
Norte—com terreno de Manoel Francisco Severino
Fundos—com terreno de Severiano José Bernardes
Sul—com terreno de Francisco Antonio Antunes.
- Terreno de Manoel Francisco Severino, com a área de 2.661,13 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o campo da Ressacada
Norte—com terreno de Durval Inacio Bittencourt
Fundos—com terreno de Manoel Francisco Severino
Sul—com terreno de Severiano José Bernardes
- Terreno de Durval Inacio Bittencourt, com a área de 3.136,28 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte com terreno de Hercilio Francisco Dutra
Fundos—com terreno de Durval Inacio Bittencourt
Sul—com terreno de Manoel Francisco Severino
- Terreno de Hercilio Francisco Dutra, com a área de 9.070,18 m2, com as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte—com terreno de Ludovino Manoel Gonçalves
Fundos—com terreno de Hercilio Francisco Dutra
Sul—com terreno de Durval Inacio Bittencourt
- Terreno de Ludovino Manoel Gonçalves, com a área de 2.964,28 m2, com as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte—com terreno de Francisco José Pereira
Fundos—com terreno de Ludovino Manoel Gonçalves
Sul—com terreno de Hercilio Francisco Dutra.
- Terreno de Francisco José Pereira, com área de 4.699,44 m2, com as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte—com terreno de Quirino Antonio Corrêa
Fundos—com terreno de Francisco José Pereira
Sul—com terreno de Ludovino Manoel Gonçalves.
- Terreno de Quirino Antonio Corrêa, com a área de 2.196,73 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte—com terreno de José Francisco Pereira, Francisco Agostinho Pereira e Francisco Agostinho Vieira
Fundos—com terreno de Quirino Antonio Corrêa
Sul—com terreno de Francisco José Pereira
- Terreno de José Francisco Pereira, Francisco Agostinho Pereira e Francisco Agostinho Vieira, com a área de 13.191,83 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte—com terreno de Francisco Agostinho Vieira
Fundos—com terreno de José Francisco Pereira, Francisco Agostinho Pereira e Francisco Agostinho Vieira
Sul—com terreno de Quirino Antonio Corrêa.
- Terreno de Francisco Agostinho Vieira, com a área de 10.781,29 m2, tendo as seguintes confrontações:
Frente—com o Campo da Ressacada
Norte—com terreno de Alvaro Soares de Oliveira
Fundos—com terreno de Francisco Agostinho Vieira
Sul—com terreno de José Francisco Pereira, Francisco Agostinho Pereira e Francisco Agostinho Vieira.

Palacio do Govêrno em Florianópolis, 13 de julho de 1934.

Aristiliano Ramos

José da Costa Moellmann

(2.351)

Exonerações

—o—

Por portaria do sr. ten. cel. Chefe de Polícia, datada de 12 corrente, foram exonerados os srs. Otávio Brasil e Ladislau Alves Ferreira, dos cargos de

1º e 2º suplentes do sub-delegado do distrito -Dionisio Cerqueira-, no município de Chapecó e, nomeados, em substituição, os srs. Honorio Belmonte e Arbelino Gonçalves.

(2.342)

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Região Santa Catarina

10. ZONA ELEITORAL

Juiz—Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

3.532 — José Maria Pacheco, com 30 anos de idade, filho de José Antonio Pacheco e de Maria Leovegilda Pacheco, nascido na Trindade — Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 13 de setembro de 1903, casado, pintor, com domicilio eleitoral na Trindade (qualificação ex-officio).

3.533 — Hercilio Wagner, com 37 anos de idade, filho de Manoel Felisberto Wagner e de Luiza Rosa Wagner, nascido em São José, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de fevereiro de 1897, casado, pintor, com domicilio eleitoral nesta capital (qualificação ex-officio).

3.534 — Trajano Agostinho dos Santos, com 52 anos de idade, filho de Ignacia Monteiro, nascido em Biguassú, Estado de Santa Catarina, no dia 9 de março de 1882, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Lagôa (qualificação requerida).

3.535 — João Francisco dos Santos, com 42 anos de idade, filho de Francisco Luiz dos Santos e de Maria Florencia dos Santos, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 26 de setembro de 1892, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Lagôa (qualificação requerida).

3.536 — Manoel Eloy da Rocha, com 24 anos de idade, filho de Eloy Francisco da Rocha e de Filomena Fausta da Rocha, nascido no distrito da Lagôa — Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 3 de setembro de 1910, solteiro lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Lagôa (qualificação requerida).

3.537 — Hermogenes Mauricio da Conceição, com 23 anos de idade, filho de Maria Raulina da Conceição, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.538 — João Francisco Sagaz Filho, com 21 anos de idade, filho de João Francisco Sagaz e de Francisca Joaquina Sagaz, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia

16 de julho de 1912, solteiro, pescador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.539 — Ecila Ramos, com 21 anos de idade, filha de José Ramos e de Maria Ramos, nascida em Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de outubro de 1912, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral em Florianopolis (qualificação ex-officio).

3.540 — Manoel João Goulart, com 41 anos de idade, filho de João José Goulart e de Maria Simão da Conceição, nascido no distrito da Lagôa — Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de setembro de 1892, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.541 — Hercilio Amaro de Souza, com 33 anos de idade, filho de Amaro Feliciano Batista e de Joana Rita da Conceição, nascido no distrito da Lagôa — Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 17 de julho de 1901, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.542 — Tristão Antonio Jacques, com 57 anos de idade, filho de Antonio Manoel Jacques e de Maria Joaquim Jacques, nascido em Tijucas, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de julho de 1875, viuvo, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito de Santo Antonio (qualificação requerida).

3.543 — Manoel João Jorge, com 36 anos de idade, filho de João Francisco Daniel e de Florentina Faria Daniel, nascido no distrito da Lagôa, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de abril de 1898, solteiro, pescador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.544 — Manoel Francisco Bento, com 66 anos de idade, filho de Francisco Martins da Rocha e de Francisca Cardoso Duarte, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 21 de março de 1868, viuvo, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.545 — Candido Francisco Domingos, com 49 anos de idade, filho de Francisco Domingos Lourenço e de Maria Gertrudes da Conceição, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de julho de 1894, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.546 — José da Conceição Gonçalves, com 28 anos de idade, filho de Manoel Gonçalves do Santo Anastacio e de Maria Francisca Gonçalves, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de dezem-

bro de 1905, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.547 — João Teixeira de Oliveira, com 54 anos de idade, filho de Joaquim Luiz de Oliveira e de Carolina Clara de Jesus, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de março de 1880, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.548 — Ozimio Tel Martins, com 23 anos de idade, filho de Afonso Francisco Martins e de Rita Maria Martins, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 14 de novembro de 1910, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.549 — José da Cunha, com 22 anos de idade, filho de Miguel Archanjo da Cunha e de Matilde Soares da Cunha, nascido em Santo Antonio, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 26 de novembro de 1911, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Lagôa (qualificação requerida).

3.550 — Paulo Trajano dos Anjos, com 27 anos de idade, filho de Trajano Manoel dos Anjos e de Jubelina Maria Pereira, nascido no distrito da Lagôa, Florianopolis, Estado de Santa Catarina, no dia 8 de junho de 1907, casado, pescador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

Florianopolis, 5 de julho de 1934.

O Escrivão

Hygino Luiz Gonzaga
(2.221)

EDITAL

Imposto de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veículos

2º. SEMESTRE DE 1934

Para conhecimento dos interessados, faço publico que durante o corrente mês de julho se procederá a cobrança, sem multa, dos impostos de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veículos, correspondentes ao segundo semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, tais impostos serão sobre-carregados com as multas da Lei, e, após 90 dias, remetidas as certidões a Promotoria Pública para a cobrança executiva.

Seção de Contabilidade da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 2 de julho de 1934.

O. P. Machado
Chefe da Seção
(2.118)

Qualificação requerida

Região: Santa Catarina

Eleição Zona Eleitoral

Juiz — Dr. Alfredo von Trompowsky.

Qualificados por despacho de 4 de julho de 1934:

3.437 Antonio Dutra, 3.438 Rubens Vieira, 3.439 Salomé Gregorio Vieira, 3.440 Santina Martins Vieira, 3.441 Thomaz Albino de Oliveira, 3.442 Martinho Carniani, 3.443 Laura Davina de Melo, 3.444 Avelina Clara da Cunha, 3.445 Maria Coelho Martins, 3.446 Mathias Martins da Silva, 3.447 Maria Francisca Guimarães, 3.448 João Martins, 3.449 Germano Alves, 3.450 Odete Amorim, 3.451 Salomão Vieira de Souza, 3.452 Adelina Costa da Silveira, 3.453 Bertolino Antonio da Silva, 3.454 Pedro Francisco Batista, 3.455 Pedro Paulo Cardoso, 3.456 João Manoel Alves, 3.457 Albertino Mauricio Mendes, 3.458 Vicenzo Paulino, 3.459 Altamiro Barcellos, 3.460 Ana Maria dos Santos, 3.461 Argentina Maria da Conceição, 3.462 João Lima, 3.463 Carlos Antonio Ferreira, 3.464 Petronilha Martins, 3.465 Dorval João Goes, 3.466 João Teixeira de Oliveira, 3.467 Cecilia Maria Tavares, 3.468 Amaro Valentim Cardoso, 3.469 Bento Procopio Eduardo, 3.470 José Placido Luiz, 3.491 Candido Francisco Domingues, 3.472 Leandro Vieira, 3.473 Onofre Alves, 3.474 João Gregorio Costa, 3.475 Domingas Pires, 3.476 Francisca Maria de Souza, 3.477 João Albino Vieira, 3.478 Pedro Bessa, 3.479 Lucilia Costa, 3.480 Heraclito Teotonio Carpes, 3.481 Dorval Linhares, 3.482 Dorcina Maria da Silva, 3.483 Dacio Fernandes, 3.485 Lauro Henrique Müller, 3.486 Geodesia Fausta dos Santos, 3.487 Anna Maria Teixeira, 3.488 America Senna, 3.489 Maria Goulart, 3.490 Luiz Candido da Luz, 3.491 Maria de Jesus, 3.492 Francisco de Assis Teixeira, 3.493 Jovina Etelvina Péres, 3.494 Maria Isabel da Costa, 3.495 Maria Joana Pereira, 3.496 Manoel Marinho de Souza, 3.497 Alfredo Vicente da Silva, 3.498 Lino Manoel da Costa, 3.499 Maria Celedonia de Aguiar, 3.500 Marcelina Ferreira, 3.501 Josefina da Costa Brito Andrade, 3.502 Octacilia Maria Goulart, 3.503 Maria Antonieta de Melo Pacheco, 3.504 Maria Eulalia Cunha, 3.505 Ehedina Rosa de Araujo, 3.506 João Batista Rodrigues, 3.507 Manoel Donato Nunes, 3.508 Guilhermina Vitalina de Jesus.

Foi indeferido o de numero 3.484, por não ter o requerente Elpidio Durval Camilo da Silva atingido a idade legal.

Florianopolis, 4 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO
Hygino Luiz Gonzaga
(2.177)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 12 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 11		276.463\$200
Réceita Orçamentaria		
Selo por desconto	253\$300	
Renda da Ponte «Hercílio Luz»	323\$500	
Indenização	981\$500	
Imposto sobre contrato	200\$000	1:758\$300
Fundo Escolar		
Descontos a s/ favor		20\$100
Montepio		1.867\$100
Descontos a s/favor		<u>280.108\$700</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
<i>Secretaria do Interior</i>		
Vencimentos de junho—em chéques		27.967\$600
<i>Secretaria da Fazenda</i>		
Vencimentos de junho—em chéques	1.638\$000	
Cia. Tração, Luz e Força de Fpolis, excesso da iluminação pública da Capital e em algumas repartições públicas nos meses de março a maio	14.200\$200	
fornecimento de força e luz a diversos próprios estaduais nos meses de março a maio	2.652\$100	
proveniente de diversos serviços executados p/c. do Estado	<u>578\$000</u>	17.430\$300
João Ferreira da Cunha, fornecimentos feitos á Diretoria de Obras Públicas	321\$000	
Miguel La Porta & Cia., de um almoço oferecido pelo Governo do Estado á embaixada A. Riograndense	2.500\$000	
André Wendhausen Junior, ordenado e diárias a que fez jus	380\$000	
Credito Especial		
Decreto n. 13, de 13-3-34		
Cia. Tração, Luz e Força de Florianopolio	306\$000	
José Martins	<u>2.600\$000</u>	25.175\$500
Montepio		
Pensões de junho em chéques	1.487\$600	
Empréstimos feitos a 6 contribuintes	1.940\$000	3.427\$600
Saldo na tesouraria para o dia 13/7/1934		<u>223.508\$000</u>
		<u>280.108\$700</u>
Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio		
Para Depositos de Diversas Origens	164.997\$144	
Para Fundo Escolar	8.359\$050	
Para Fundo do Serviço de Estatística	3.615\$700	
Para Montepio:		
Total	399.347\$000	
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	389.804\$300	9.542\$700
Para compromissos externos		11.643.358\$000
Para despesas ordinarias do Estado		86.993\$406
Total Rs.		<u>11.916.866\$000</u>

Manoel Gaya Netto
Encarregado do Contrôre

Lino Soncini
Tesorero

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2347)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 12 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 11 (em caixa)		17.037\$124
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto predial urbano	60\$000	
Imposto de industria e profissão	340\$000	
Imposto sobre gado abatido	146\$500	
Imposto sobre veículos	60\$000	
Taxa sanitaria	12\$000	
Taxa de calçamento	113\$300	
Taxa de expediente	3\$000	
Taxa de quitação	2\$000	736\$800
Renda Patrimonial		
Laudemios	68\$700	
Renda dos cemiterios	10\$000	
Pescado	37\$500	116\$200
Renda Eventual		
Cobrança da dívida ativa	181\$100	
Multas por móra	39\$200	
Taxa de numeração	27\$500	247\$800
Receita com applic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		73\$680
		<u>18.211\$604</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de junho	100\$000
Siriaco T. Aterino & Irmão, s/fatura n. 8769	560\$000
S. A. Casa Moellmann, s/fatura n. 623	40\$500
Fornecimento de 100 m3 de pedras	600\$000
BALANÇO	<u>16.911\$104</u>
	<u>15.211\$604</u>

Discriminação dos saldos

Disponivel		16.911\$104
Em caixa		
No Banco Nacional do Comércio		48.261\$100
Conta n. 1		65.172\$204
Serviço de juros de apolices		
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16.952\$651	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000	17.649\$651
Cauções		
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8.760\$000	
		<u>91.581\$855</u>

Prefeitura do Município de Florianopolis, 12 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesorero

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.

(2339)

Prefeitura do Município de Crescuma

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

RECEITA

Saldo do mês de abril	579\$500	
IMPOSTOS ARRECADADOS		
Industria e profissão	1:251\$000	
Predial urbano	343\$000	
Predial rural	21:248\$800	
Viação rural	39\$000	
Emolumentos	37\$000	
Aferição de pesos e medidas	12\$000	
Gado abatido	50\$000	
Fóros	61\$200	
Multas	413\$600	
Cobrança da dívida ativa	1:003\$300	
Rendas do cemitério	2\$000	
Renda eventual	319\$000	
Taxa adicional de 10% para os hospitais	2:392\$100	
TOTAL RS.	27:751\$500	27:751\$500

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Pago a Giacomo Tomé, c/ d. 200	144\$200	
Idem a Elias Angeloni, d. 280	600\$000	
Idem a Hercilio Amante, d. 281	250\$000	
Idem a Luiz Lazzarin, doc. 282	143\$600	
Idem a Gervasio Fernandes, d. 283	43\$800	
Idem a Ivone Zim, c/ doc. 204	40\$000	1:221\$600
INSTRUÇÃO PÚBLICA		
Pago a Paulo Guse, c/ doc. 211	50\$000	
Idem a Nilo J. Michels, c/ d. 238	100\$000	
Idem a Francisco Skrabski, c/ docs. 239 e 240	117\$400	
Idem a José M. Somer, c/ doc. 241	50\$000	
Idem a Leopoldina Rocha, c/ docs. 242 e 243	200\$000	
Idem a Edesio Faraco, c/ doc. 244	150\$000	
Idem a Amabile Pavan, c/ d. 245 e 277	150\$000	
Idem a José Andrade, c/ d. 246	50\$000	
Idem a João R. Porto, c/ doc. 247	100\$000	
Idem a Maria L. Nascimento, c/ d. 248	50\$000	
Idem a Luiza N. Madeira, c/ d. 249	75\$000	
Idem a Luiza N. Gomes, c/ d. 250	100\$000	
Idem a João J. de Freitas, c/ d. 251	100\$000	
Idem a José Parente, c/ d. 252	16\$000	1:308\$400
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA		
Pago a Henrique Gomes, c/ doc. 219	25\$500	
Idem a Antonio Florentino, c/ d. 220	49\$000	
Idem a Luiz Lazzarin, c/ doc. 278	15\$300	89\$800
DESPESAS POLICIAIS		
Pago a João S. Corrêa, c/ doc. 217	8\$000	
Idem a Augusto A. Eusebio, c/ d. 21	250\$000	258\$000
EXPEDIENTE		
Pago a Alberto Entres, c/ d. 213	418\$800	
Idem a Benjamin Bristot, c/ d. 214	3\$500	
Idem a Imprensa Oficial, c/ d. 215	23\$300	
Idem ao agente postal teleg., c/ d. 216	31\$300	476\$900
DÍVIDA PASSIVA		
Pago a Antonio Minotto, c/ d. 201	17\$000	
Idem ao Hospital S. José, c/ d. 202	99\$700	
Idem a Marcos Rovaris, c/ d. 203	239\$000	
Idem a Maria H. Daiore, c/ d. 204	109\$000	
Idem a João M. Benincá, c/ d. 253	41\$000	
Idem a Angelo Viero, c/ docs. 254 e 257	139\$700	
Idem a José Macarini, c/ docs. 256 e 255	530\$000	
Idem a José Zanette de Lour., c/ doc. 258	103\$000	
Idem a João Izé, c/ doc. 259	14\$000	

EDITAL

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região

A quem interessar, neste Estado e no de Santa Catarina, comunico que se acha em pleno funcionamento o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura desta Região, creado para o fim estabelecido no Decreto Federal n° 23.569, que regulamenta o exercicio da profissão do engenheiro, do arquiteto, do agrimensor e do construtor.

O Conselho funciona na sede da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, á rua Vigario José Ignacio n° 433 (6° andar), onde, nos dias uteis, das 10 ás 12 e das 14 ás

16 horas, ha pessoa encarregada de receber os requerimentos de inscriçãõ, bem como para prestar todas as informações de que necessitam os interessados.

Outrosim, aviso que o Governo Provisorio da República prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, isto é, até 11 de agosto do corrente ano, o prazo para registro dos profissionais, neste Conselho sob pena de, ultrapassada a data referida, ser cancelado o exercicio das profissões citadas.

Porto Alegre, 1 de julho de 1934.

Henrique Pereira Netto

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8a. Região.

(2220)

Idem a Esperandio Dagostin, c/ d. 260	54\$900	
Idem a José Guollo, c/ doc. 261	62\$300	
Idem a Augusto A. Eusebio, c/ d. 262	205\$900	
Idem a André Gobbo, c/ doc. 263	10\$000	
Idem a Lodetti e Angeloni, c/ d. 264	77\$200	
Idem a Raimundo Pucher, c/ d. 265	134\$600	
Idem a Luiza N. Gomes, c/ d. 266	426\$800	
Idem a Alberto S. Mundo, c/ doc. 267	590\$600	
Idem a Zeferino Barigo, c/ d. 268	176\$000	
Idem a José e Julio Gaidzinski, c/ d. 269	281\$600	
Idem a Fioravante Trichez, c/ d. 270	48\$900	
Idem a Mansueto Costa, c/ doc. 271	88\$000	
Idem ao Hospital S. Marcos, c/ docs. 272 e 273	2:400\$000	
Idem ao Hospital S. José, c/ d. 274	6:245\$600	
Idem a Miguel Gonçalves, c/ d. 275	200\$000	
Idem a Luiz Lazzarin & Cia., c/ doc. 276	985\$500	13:271\$300
OBRAS PÚBLICAS		
Pago a Estacio Melo, c/ d. 205 e 206	135\$000	
Idem a Domingos Zanette, c/ d. 207	75\$000	
Idem a intendencia de Cocal, c/ d. 208	52\$000	
Idem a João Frischbruder, c/ d. 209	70\$000	
Idem a Pedro Benedet, c/ d. 210	12\$000	
Idem a Estanislau Waschineski, c/ doc. 212	25\$000	
Pago a João J. Frischenbruder, c/ docs. 221 e 222	250\$000	
Idem a Domingos Zanette, c/ d. 223	132\$000	
Idem a Luiz Martinello, c/ doc. 224	55\$000	
Idem a Assunta Benedet, c/ doc. 225	22\$000	
Idem a José Guollo, c/ doc. 226	100\$000	
Idem a Archimedes Napolini, c/ doc. 227	210\$800	
Idem a João Vaccariano, c/ d. 228	3\$000	
Idem a José Daniel, c/ d. 229	150\$000	
Idem a Paschola Betiol, c/ doc. 230	100\$000	
Idem a José L. Junkes, c/ d. 231	300\$000	
Idem a Santos Castnhete, c/ d. 232	18\$000	
Idem a Manoel Amante, c/ doc. 233	12\$000	
Idem a Pedro Biava, c/ d. 234	20\$000	
Idem a José Vitali Filho, c/ d. 235	15\$000	
Idem a Pedro Magagnin, c/ d. 236	57\$400	
Idem a Antonio Borges, c/ doc. 237	10\$000	
Idem a Pedro Bonfante, c/ doc. 279	10\$000	1:744\$200
TAXA ADICIONAL		
Pago ao Hospital São José, conf. doc. 285	3:415\$800	
CAIXA: Saldo que passa para o mês de junho	5:965\$500	
TOTAL RS.	27:751\$500	

Crescuma, 5 de junho de 1934.

VISTO

Elias Angeloni
PREFEITO PROVISÓRIO

Hercilio Amante
SECRETARIO TESOUREIRO
(247)

EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral aprovou o seguinte plano de divisão eleitoral do Estado de Santa Catarina, elaborado por este Tribunal Regional em sessão de 18 de abril do corrente ano.

Plano de divisão do território do Estado de Santa Catarina em zonas eleitorais:

1a. Zona. Comarca de Aranguá.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.

2a. Zona. Comarca de Blumenau, compreendendo o município do mesmo nome e o de Gaspar.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio. Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Gaspar servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

3a. Zona. Comarca de Bom Retiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

4a. Zona. Comarca de Brusque.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

5a. Zona. Comarca de Campos Novos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.

6a. Zona. Comarca de Canoinhas.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Orfãos.

7a. Zona. Comarca de Chapecó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.

8a. Zona. Comarca de Cruzeiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio, Crime, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Juri e Execuções Criminais.

9a. Zona. Comarca de Curitibaanos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes e Anexos.

10a. Zona. Comarca de Florianópolis (Capital).

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da 1a. Vara.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.

11a. Zona. Comarca de Itajaí, compreendendo o município do mesmo nome e o de Camboriú.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

12a. Zona. Comarca de Joinville.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

13a. Zona. Comarca de Lages.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

14a. Zona. Comarca de Laguna, compreendendo o município do mesmo nome e o de Imarui.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Imarui servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

15a. Zona. Comarca de Mafra, compreendendo o município do mesmo nome e o de Itaipópolis.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Comercio e Crime.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Itaipópolis, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

16a. Zona. Comarca de Porto União, compreendendo o município do mesmo nome e o de Caçador.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

17a. Zona. Comarca do Rio do Sul.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

18a. Zona. Comarca de São Bento, compreendendo o município do mesmo nome e o de Campo Alegre.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Resíduos, Bens de Eventos e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Codigo Eleitoral) em Campo Alegre, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

19a. Zona. Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Parati, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

20a. Zona. Comarca de São Joaquim.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível e Comercio.

21a. Zona. Comarca de São José.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda.

22a. Zona. Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juizes preparadores e escrivães (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cadaum dos respectivos municipios.

23a. Zona. Comarca de Tubarão, compreendendo o município do mesmo nome e o de Jaguaruna.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Jaguaruna, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

24a. Zona. Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Cresciuma.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Cresciuma, servirá o Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

25a. Zona. Comarca de Biguaçu.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Pálioça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e do Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Cível, Crime e Comercio.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscreevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*

Está conforme

Alcides Ferreira Carneiro

Secretario

(1973)

TESOURO DO ESTADO

Concurso de 1a. entrada

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno público que o concurso para o cargo de 4o. escriptorio, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, ás 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.

Thomaz C. Meyer, encarregado do expediente.

(2.079)

**Diretoria de Obras
Publicas
EDITAL**

**Concurrença publica para
construção do prédio desti-
nado á Escola Normal da
cidade de Lages**

De ordem do Diretor de Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 23 de julho p. vindouro, ás 14 horas, esta Diretoria receberá propostas em duplicata para construção do prédio destinado á Escola Normal da cidade de Lages, obras estas que constarão dos serviços abaixo relacionados:

1. FUNDAÇÕES:

- a) Escavação em argila 160ms3
- b) Alvenaria de pedra c/ argamassa de cal e areia (1:2) inclusive o embasamento 242ms3
- 2. Paredes em alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) 712ms3
- 3. Embôço e rebôco c/ argamassa de cal e areia (1:2) interno e externo 4.145ms2
- 4. Cobertura completa c/ telhas tipo MARSELHA, madeiramento de pinho, inclusive calhas de cobre nas junções, etc. 1.230ms2
- 5. PAVIMENTAÇÃO:
- a) Soalho, tipo esterito, macho e fema, de pinho, c/ barrotes de ipé, canela, peroba, cabiúna, etc. 1.236ms2
- b) Soalho, simples, tabôes comuns para assentamento do parqueto 196ms3
- c) Concreto para o sólo (1:4:8) c/ . . . 0,10ms de espessura 88ms3
- d) Aterro para as quatro entradas, W. C. do andar terreo e recreio (socado) 124ms3
- e) Concreto armado para os pisos dos W. C. do 1º pavimento (1:2:3) 3ms3
- f) Ladrilhamento a cores nos W. C., argamassado c/ cimento e areia (1:3) 48ms2
- g) Calçada ao redor do edificio em lages de arenito não lavrado c/ 0,1ms de espessura 176ms2
- h) Pavimento das entradas c/ lages de arenito, bem

- como do pateo do recreio (lavrado) 207ms2
- i) Soalho em parque para o salão nobre em peroba, imbuia ou canela (2 côres xadrez) 196ms2
- 6. Fôrro de pinho, tipo Paulista c/ barrotes de pinho, etc. 1.477ms2
- a) Fôrro especial, conforme planta, no salão nobre 196ms2
- 7. ESQUADRIAS:
- a) Janelas basculantes, em ferro, c/ 2,5 x 2, assentadas, etc. (vidros duplos) 46
- b) Janelas basculantes, em ferro, c/ 0,2 x 1ms, assentadas etc., vidros duplos 4
- c) Janelas, basculantes, em ferro na fachada principal c/ 5 x 1ms, etc 3
- d) Janelas, basculantes em ferro do salão nobre c/ . . . 3,5 x 1ms, etc. 14
- e) Portas internas, almofadadas, de uma só folha inteiramente de madeira, c/ 2 x 1ms, etc. e mais uma bandeira c/ vidros de . . . 1 x 0,5ms 27
- f) Portas de entradas, das fachadas e laterais e do recreio c/ 3,5 x 1,9ms, almofadada, envidraçada, e c/ vidros de 2 x 0,5ms 3
- g) Porta principal de entrada, almofadada e envidraçada c/ 2,50 x 1, etc. 4
- 8. DIVERSOS:
- a) Calhas de cobre n° 12 91ms
- b) Condutores de cobre n° 12 56ms
- c) Rejuntamento dos pizos, em lages de arenito c/ uma nata de cimento, bem como das chaminés em tijolos 393ms2
- d) Gateiras em ferro forjado e de 1/2" e c/ 0,15 x 0,15" etc. 22
- e) Beirado ao redor do prédio c/ fôrro de pinho, etc. 46ms2
- f) Vergas em concreto armado (1:2:3) 28ms3
- g) Chapas em concreto armado nas quatro fachadas em traço (1:2:3) 5ms3
- h) Revestimento das paredes dos W. C. com azulejos brancos, estrangeiros, até 1,5ms de altura, assentados c/ argamassa de cimento, cal e areia . . . (1:2:3) 130ms2
- i) Rodapés c/ 0,10 de

- altura por 0,03 de espessura em peroba, canela, imbuia e cabiúna 870ms
- 9. ESCADAS:
- a) Escadas externas sem arenito, c/as frentes e pizos lapidados, colocação, em degrãos de 0,30 x 0,17ms 115,3ms
- b) Escada interna com 39 degrãos, segundo o projeto c/ viga-mento etc. 39 degrãos
- 10. PINTURA:
- a) Caição a 3 demão interna e externa, a interna á cola 4.195ms2
- b) Pintura a oleo c/ 3 demão nas portas, janelas, fôrros, etc. c/ exceção da escada e salão nobre, inclusive os rodapés (descontado 1/4 dos vãos das janelas e portas) 2,165ms2
- c) Pintura a pistol no salão nobre 220ms2
- d) Envernizamento das portas, fôrros e rodapés do salão nobre bem como da escada 110ms2
- 11. INSTALAÇÃO DE AGUA:
- a) Poço c/ 10ms de profundidade, revestido internamente c/ alvenaria de tijolos argamassada c/ cal e areia (1:2) rebocado c/ argamassa de cimento e areia (1:3), inclusive tampa em concreto armado (1:2:3). O alicerce do poço em alvenaria de pedra c/ as devidas fendas para passagem da agua do lençol. Diámetro 1ms. Espessura média da parede 0,35ms
- b) Reservatorio de ferro galvanizado c/ capacidade para 3.000 litros.
- c) Bomba centrifuga, conjugada c/ motor electrico fabricado pela A. E. G. tipo Z. D., c/ dispositivo para poços profundos. Altura total de elevação 40ms. Altura maxima da sucção 25ms. Capacidade variavel com altura de sucção: . . . 2ms3/hora: 10ms; 1,5/15; 1,2/20; 0,9/25 (Colocação, etc.
- d) Canalização c/ respectivos pertences de 1 1/4" do poço ao reservatorio 41ms
- e) Canalização c/ pertences de 1ª para distribuição aos quatro compartimentos destinados

- aos W. Closets, etc. 37ms
- f) Canalização c/ pertences de 3/4" para derivação aos lavatorios, mictorios e W. Closets, etc. 51ms
- g) Lavatorios de ferro esmaltado n. 30, nacional, c/ torneira niquelada, etc. 15
- 12. INSTALAÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS:
- a) Canalização c/ tubos de ferro galvanizado de 4" e respectivos pertences, etc., para o escoamento geral, compostos de 2 tubos, sendo um para cada 2 compartimentos (um inferior e outro superior) 17ms
- b) Canalização c/ tubos de 1 1/2" de chumbo para escoamento dos lavatorios e mictorios na rede de 4", bem como para escoamento de caixas terrestres dos compartimentos inferiores 24ms
- c) Canalização c/ respectivos pertences c/ manilhas de 4" até a fossa, inclusive a junção 45ms
- d) 2 caixas terrestres, em cobre, para o 2º pavimento 2
- e) 2 caixas terrestres em grês para o 1º pavimento 2
- f) Bacios de louça estrangeiros, c/ pertences e sifão por dentro 13
- g) Caixas de descargas c/ pertences e tubos de queda, do chumbo de 1 1/4" 13
- h) Canos de 2" para ventilação 10ms
- i) Fossa «OMS» c/ capacidade para 200 pessoas e c/ dispositivos automaticos para evacuação do lodo concentrado 1
- 13 Estufas «Granier» modelo 261 e 65 a 105ms3, esmaltada, marron, c/ portas niqueladas a altura 1,050ms. Colocação etc. 21
- 14 Muro c/ 75,20ms de comprimento, 0,15 de espessura, comportando de 2 em 2ms um pilar com 0,30 X 0,30 e com 1,70ms de altura de alvenaria de tijolos c/ argamassa de cal e areia (1:3) e rebocado c/ argamassa de cal e areia (1:2). Fundações em alvenaria

de pedra e argamassa de cal e areia (1:2)

75,20ms

15 Muro, conforme planta, sendo as fundações em alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia (1:2) a restante alvenaria de tijolos e argamassa de cal e areia (1:3) rebocado e cal e areia (1:2) grades em madeira de lei, bem como os portões

102,60ms

As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) documentos comprobatórios da idoneidade técnica e financeira dos concorrentes;
- b) certidão negativa pela qual provem os concorrentes não serem devedores às Fazendas federal, estadual e municipal;
- c) certidão provando o depósito feito no Tesouro do Estado de caução de 1.000\$900 (um conto de réis), em dinheiro ou títulos do Estado;
- d) orçamento detalhado de acordo com os serviços acima especificados, no qual figurem as qualidades dos materiais e os preços unitários e compostos.

As propostas serão abertas no dia 23 de julho p. vindouro, às 14 horas, no Gabinete do Diretor, em presença dos proponentes ou de quem os representar, e deverão constar de duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados e lacrados, nos quais declararem:

- a) as condições de pagamento da importância pela qual se comprometem a realizar os serviços;
- b) o prazo para conclusão das obras;
- c) a quantia correspondente à caução que será depositada no Tesouro para garantir a execução do contrato e conservação do edifício pelo prazo de um ano, a qual não poderá ser inferior a 10 % sobre o valor do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com o projeto e as especificações dos materiais empregados em construções, existentes nesta Diretoria, e sob a fiscalização da mesma, onde os interessados poderão obter das nove às dezesseis horas dos dias úteis, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

As propostas deverão ser escritas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas e não conter vícios de qualquer natureza que causem dúvidas, de modo a permitir sobre as mesmas um juízo perfeito.

O proponente cuja proposta for aceita e deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo de sete dias, a contar da data da notificação pelo

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Imposto de patente por venda de bebidas e fumo

(2º semestre)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de julho, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de agosto e setembro, respectivamente, com as multas de 10% e 20%.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões, para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 4 de julho de 1934.

Francisco Büchele Barreto
Escrivão

(2.172)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico a Sociedade Colonizadora Chapeco Peperi Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, vir assinar nesta Procuradoria o competente termo de compromisso, afim de que possa gozar dos favores constantes da Lei n. 1.633, de 4 de outubro de 1928.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 de julho de 1934.

Francisco Galetti
3º escrivão encarregado da Secção.

Tesouro do Estado, perderá a caução de 1.000\$900 (um conto de réis) depositada nos cofres da repartição acima aludida.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja nas condições acima exigidas, reservando-se o Governo o direito de recusar todas as propostas, caso nenhuma satisfaça aos interesses do Estado.

Diretoria de Obras Públicas, 22 de junho de 1934.

Manfredo S. Leite
Escr. Enc. do Exp.

EDITAL DE CONCURSO

O Doutor João de Luna Freire, Juiz de Direito da Comarca de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que se acha vago o cargo de Escrivão Distrital da sede desta Comarca de Biguaçu, em virtude da exoneração a pedido do serventário vitalício Ararai Tupi de Campos, conforme resolução n. 2.704, de 19 de julho de 1933, do Exmo. Sr. Coronel Interventor Federal neste Estado e preenchido interinamente por Miguel Romão de Faria. E que declara aberta de acordo com o artigo 114 do Decreto n. 157, de 19 de setembro de 1931, pelo presente edital, com o prazo de sessenta dias (60) a inscrição para o concurso ao provimento vitalício do dito officio. Os candidatos deverão se inscrever dentro do prazo acima referido, e, de conformidade com o artigo 120 do citado Decreto, deverão apresentar os seus requerimentos datados e assinados por si ou seus procuradores e acompanhados dos documentos a que diz respeito o artigo cento e onze (111) n. 1 e 11 do referido decreto, os quais são os seguintes: 1º — prova de estar o candidato no gozo dos seus direitos civis e políticos. 2º — apresentação de folha corrida e quaisquer outros documentos que os pretendentes julgarem necessários, sendo todos estes papéis convenientemente selados. Como condição para ser admitido ao concurso é exigido ao candidato também a habilitação em exame de suficiência, consoante o n. III do artigo cento e onze (111) do mesmo Decreto, exame esse que são dispensados de prestar os graduados por Faculdade de Direito official, ou que lhe for equiparada pelo Governo Federal, os advogados provisionados e os serventários de officio de igual natureza, tendo os primeiros preferência, a juízo do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o artigo cento e doze (112) do mencionado Decreto. Também ficam dispensados do exame os que dentro de dois anos o tenham prestado na mesma ou em outra comarca, ex-vi do § unico do artigo cento e doze (112) do Dito Decreto. O exame, que será designado na forma do artigo cento e vinte e um (121) do dito Decreto e no qual serão observadas as disposições dos artigos cento e vinte e dois (122) e cento e vinte e cinco (125), do mesmo Decreto, será escrito e oral e versará sobre as seguintes materias: — a) gramatica portuguesa; b) aritmetica; c) noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) no

Prefeitura do Município de Florianópolis

De acordo com o art. 4º da Lei Orçamentaria vigente ficam os proprietários abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos, a saber:

Rua Bocaiuva. D. Ana Hoercke, 41 metros de cerca viva a \$500 o metro Rs. 208\$500.

Rua Blumenau. Dr. Amadeu Felipe da Luz, 17,5 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 8\$750.

Rua 28 de Setembro. Augusto Bruggemann (herdeiros), 258 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. . . . 12\$900.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianópolis, 3 de julho de 1934.

A. Philippi

Official Lançador

(2.148)

ções sucintas de pratica de processo; e) jurisprudencia eumatica. Não prestará exame de portuguas e aritmetica o candidato que exhibir certificado de aprovação obtida em estabelecimento de ensino secundario official ou a este equiparado, na forma do artigo cento e vinte e quatro (124) do mesmo Decreto. Pelo que chamo os pretendentes ao citado officio de justiça a se inscreverem dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados de acordo com o artigo cento e dezanove (119) do Decreto referido. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado na porta dos auditorios desta Comarca, extraído-se uma copia que será remetido ao Chefe do Poder Executivo com a declaração do dia de sua afixação e publicidade na forma da lei, tudo de acordo com as citadas disposições do mencionado decreto. Dado e passado nesta Vila de Biguaçu, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Jorge Adalberto Rosa, Escrivão o escrevi. (ass.) João de Luna Freire. Era o que se continha em o dito edital, ao qual me reporto e fielmente extraí a presente copia. Está conforme. Data supra. (ass.) O Escrivão, Jorge Adalberto Rosa. Certidão—Certifico que na falta ocasional do Official de Justiça afixei hoje ás portas dos auditorios desta comarca o edital retro, do qual foi remetida copia ao Exmo. Sr. Coronel Interventor Federal neste Estado. O referido e verdade e dou fé. Biguaçu, 12 de junho de 1934. O escrivão (ass.) Jorge Adalberto Rosa.

(1.867)

EDITAL
TESOURO DO
ESTADO

PROCURADORIA FISCAL

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem, amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 4 do corrente (Art. 4º, § unico do Decreto n. 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes da Taxa de Viação Terrestre, 1º semestre de 1934:

Alberto João Marizo, Francisco Nappi, Emilio Schroeder, Geronaldo Manoel Pereira, Miguel José Vieira, Alexandre E. Jacinto, Antonio Borges dos Santos, Etelvina Regis, Antonio Carlos Werner, Geraldo Manoel Fidelix, Amelia Maria da Silva, Estefano Kotzias, Francisco Martins, Manoel Anacleto Filho, Domicio Pacheco, João Geraldo, Vidal de Oliveira Cruz, Manoel Martins de Mello, Fiorenzano & Cia. Ltda., Laudelino Francisco Xavier, Maria B. Pereira, Manoel Izidoro Agostinho, Maria de Lourdes, Lupercio B. da Silva, Manoel V. de Souza, Demetrio Serratine, Thomaz Mariano Pêres, João Assumpção de Abreu, Pedro Claudino, Waldemar Silva, Pedro Vieira Vidal, João Alexandre Jacintho, João Maestri Junior, Camilo Manoel do Nascimento.

Terminado o prazo acima referido serão as certidões de divida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 5 de julho de 1934.

José Rocha Ferreira Bastos
Proc. Fiscal

(2.197)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico aos srs. Alfredo Gossweiler o W. S. Kremer, ambos da cidade de Blumenau, para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, virem assinar nesta Procuradoria os competentes termos de contrato, afim de que possam gozar dos favores constantes da Lei n. 1.469, de 15 de outubro de 1924.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 ds julho de 1934.

Francisco Galeli

3º eserituario encarregado da Secção.

(2155)

Coletoria Estadual de
Florianopolis

EDITAL

De ordem do Sr. Coletor e de acôrdo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto n. 6, de 20 de janeiro do corrente ano, convido os contribuintes abaixo relacionados a virem saldar amigavelmente os seus debitos, provenientes do imposto sobre movimento comercial e industrial, até o dia 31 do corrente mês, com a multa de 10% e até 31 de Agosto com a de 20%.

Rodolpho Hüekel, Hans Tuhnam, Faber & Cia, Roberto Podiacki, Ademair Garcia da Silva, Angelina Buderis, Manoel Vicente de Souza, Emilio Schröder, Cardoso & Cia., União Mercantil Brasileira S/A, Miguel Antoniaades, José Augusto da Silveira, Luiz Gonzaga Regis, José A. da Cruz Junior, Arioswaldo Guimarães, José Ruhlant, Ciro G. Teixeira, Antonio Carlos Werner, José Brausperger, Viuva Paladino & Filho, Edmundo Romagnelli, Alexandre Sallun, Vva. João Müller, Sugar & Cia. João Moura Junior, F. Mello, Aureliano Stuart, Antonio Morga, Vva. Antonio Perrene, Domingos Cardoso Filho, J. R. Souza, A. Silva e Neves, Avila Irmão, João Camargo, Tertschitsch & Cia., Polidoro do Amaral e Silva, José Fiorenzano, Carlos Porto, Oscar P. da Luz e Irmão, João Nicolao Jorge, Jovita Conceição, Victor Antonio Peluso, João Niedermoser, E. Hildebrando Cia., Jeronimo Valente, Paulo Baer, João Alcimio de Oliveira, Salvato G. Vieira, Pantaleão M. Fernandes, Sirdackis Irmão, Firminio Lourenço, Emanuel Paulo Peluso, Florisbello Silva, Jorge Daura, Barnabé Vieira Dutra, Gercino Silva, Miguel Malti, F. Vilim & Cia. Oscar Bonnassis, Francisco Antonio Mello, Themoteo Paulo Alves, Adolpho José Reis, Fiorenzano Cia. Lta, Tom F. Wildi, Manoel Martins de Mello, Joaquim Andrade, Thomaz Barbi, Donato Barbi, José Poli, João Martins Dutra, Manoel José da Rosa, Armando Gevaerd, Pascoal Simone S/A, Antonio D'Acampora, Willy Grüner, Eduardo Santos, Dulce Neves, Plinio Franzoni, Antonio Katicipeis, Ferminio João Ruffs, José Quintino Cardoso, Athanasio Emmanoelides, Augusto R. Jacques, Antonio A. Abdu, Paulo Jacob Zanini, Virgilio Moura, João Abraham, Deolindo João da Costa, Müller e Irmão, Marieta Ferreira, Emilio Jamis, Octavio Manoel Gonçalves, Geraldino Pereira Machado, Almerinda Maria Soares, Francisco João da Silva, Jovino Marceano Cardoso, Ho-

PREFEITURA DO
MUNICIPIO DE
FLORIANOPOLIS

EDITAL

De acôrdo com o artigo 4º da Lei Orçamentaria vigente, ficam os proprietarios abaixo declarados, de predios sitos á rua Frei Caneca, lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos relativo a cercas viva, de arame ou de madeira, correspondente a \$500 por metro (2a. zona).

Jorge Vieira—34,7 de cerca de arame Rs. 17\$350.

Manoel Porfirio de Almeida—13 metros de cerca de arame fronteiro ao n. 49 Rs. 6\$500

Leandro Gevaerd (Hos. de)—26 metros de cerca de madeira fronteiro ao n. 114 Rs. 13\$900.

Firminio Teotônio da Costa (Hos. de)—55,5 de cerca de arame fronteiro ao n. 42 Rs. 27\$750

Jeronimo Valente —35,8 de cerca de arame fronteiro aon.82 Rs. 17\$900

Corsini & Irmão—140 metros de cerca viva e de arame Rs. 70\$900

O imposto supra é cobrado durante o mês de agosto.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 19 de junho de 1934.

A. Philipp

Eserituario-lançador
(1.373)

norato Vicente Vieira, Joaquim Cardoso da Cruz, Domingos Cardoso Filho, Manoel P. de Araujo, João Assumpção de Abreu, Laurindo Januario da Silveira, Antonio V. Pampolina, Isaque Tavaros da Costa, Zenita Noronha Vieira, Porcinea Maria Vieira, Arlindo Izaque da Costa, Cypriano Vasque da Silva, Cecilio Manoel Silva, Fernando José de Deus, Aberraldo Virgilio Vieira, Estevão Antonio Eller, Waldemiro Costa, José Braz da Silva, Daniel João Marcelino, Francisco Amancio Machado, Victor Miguel de Souza, Pedro Vieira Vidal, Candido Luiz Vieira, Antonio Martins Dutra, Antonio Ferreira da Silva, Joaquim Assumpção de Aguiar, José Dutra Martins, Waldemar Joaquim da Silva, Justino Tobias de Farias, Feris Boabaid, José Augusto da Silveira.

Terminados os prazos acima referidos, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 5 de Julho de 1934.

O Eserivão

Francisco Büchele Barreto
(2.174)

EDITAL

O Doutor Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal na Secção do Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de três (3) dias virem, e dêle conhecimento tiverem, que no dia dezesseis do corrente, às onze horas, na frente da Justiça Federal, á Praça 15 de Novembro n. 9, o porteiro dos auditórios dêste Juizo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer sobre a avaliação de oitocentos e oitenta mil réis (880\$000), os seguintes bens: 1º) Uma maquina de escrever, marca MAP, já usada, em perfeito estado de conservação, avaliada pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000); 2º) Um bixeux em perfeito estado de conservação, com oito gavetas, avaliado por trezentos mil réis (300\$000); 3º) Duas mesinhas para maquina, em perfeito estado de conservação, avaliadas cada uma por quarenta mil réis (40\$000) e ambas pela quantia de oitenta mil réis (80\$000); 4º) Uma estante pequena, para livros, em boas condições, avaliada por trinta e cinco mil réis (35\$000); 5º) Três cadeiras em pessimo estado de conservação, avaliadas a cinco mil réis cada uma e todas pela quantia de quinze mil réis (15\$000). Esses moveis foram penhorados á Empresa Catarinense de Sor-teios Limitada, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e se acham em poder do depositário Francisco Jacintho de Medeiros, onde pôdem ser examinados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Carlos Miguel Koerich, eserivão que datilografei e subscreevi. Florianopolis, treze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. (assinado) Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal.

Confére.

O Eserivão:

Carlos Miguel Koerich
(288)

TESOURO DO
ESTADO

Coletoria de Florianopolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1º até o dia 11 do corrente: 21:289\$900.

EDITAL DE CONCURSO

O cidadão Eurico Machado da Rosa, 2º Suplente do Juiz de Direito da comarca da Laguna, do Estado de Santa Catarina, no exercício do referido cargo, em virtude da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital de concurso virem, interessar possa, ou dêle notícia tiverem, que se achando vagos os cargos de Escrivões Distritais de Mirim e S. B. Jesus do Rio Forquilha, desta comarca, preenchidos interinamente pelos serventuários Cherubino Ferreira de Souza e Pedro Batista Ribeiro, respectivamente, declara aberta pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso dos referidos officios. O exame, que será escrito e oral, de conformidade com o artigo 122 no II do Decreto nº 157, de 19 de setembro de 1931, versará sobre as seguintes materias: - a) Gramatica portuguesa; b) Aritmetica; c) Noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) Noções sucintas de pratica de processo; e) Jurisprudencia eurematica. O requerimento para inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente, ou seu procurador, e acompanhado dos documentos a que se refere o artigo 171, numeros 1 e 11 (um e onze) do referido Decreto nº 157, os quais são os seguintes: 1º Gozo dos direitos civis e politicos; 2º Folha corrida passada pelo escrivão de Crime, bem como outros quaisquer documentos que os pretendentes julgarem necessários, sendo todos esses papeis convenientemente selados. São dispensados de exame os graduados por Faculdade de Direito official, ou que lhe for equiparado pelo Governo Federal, os advogados provisionados, os serventuários do officio de igual natureza e finalmente os que dentro de dois (2) anos o tenham prestado nesta ou em outra comarca. Outrossim, não prestará exame de português e aritmetica, o candidato que exhibir certificado de aprovação obtida em estabelecimento de ensino secundario official ou a este equiparado. E para que chegue a noticia de todos, mandou passar este que será afixado no local de costume, duplicado pela imprensa e remetido, por cópia, ao Exmo. Sr. Coronel Interventor Federal, neste Estado, juntamente com a certidão da data da afixação e publicação. Dado e passado nesta cidade da Laguna, sede da comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de junho do ano do mil novecentos e trinta quatro. Eu, Manoel Americo Barros, escrivão vitalicio do Crime e Feitos da Fazenda, que este dati-

Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE Nº. 1028

CAIXA POSTAL Nº. 138

Tabela de preços de assinaturas

Para a capital	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
Para fóra da capital	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
Para funcionarios publicos	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
Para o estrangeiro	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

DIRETORIA DE HIGIENE DO ESTABECIMENTO

Edital

De ordem do Sr. Dr. Diretor de Higiene, faço público que, tendo sido adiados para Setembro proximo os exames para Práticos de Farmacia Licenciados (2a. epoca, Decreto do Governo Federal n. 23.877, de 3) de Setembro de 1931), acha-se aberta, a contar desta data, nesta Diretoria, a inscrição para os mesmos, devendo os candidatos aos referidos exames provar que se acham estabelecidos por conta propria, ha mais de três anos e que ainda não foram licenciados por esta Diretoria.

Os interessados deverão requerer ao sr. dr. Diretor de Higiene, juntando aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

a) Prova do exercicio de pratico de farmacia por mais

lografei. (assinado) *Eurico Machado da Rosa* - 2º suplente do Juiz de Direito, em exercicio. CERTIDÃO: Certifico que afixei a porta do Edificio do Forum desta cidade o edital constante da presente cópia. O referido é verdade, dou fé e assino. Laguna, 5 de junho de 1934. (assinado) *Manoel Smão Corrêa* - Oficial de Justiça. Confere com o original e dou fé. Era supra. (ass.) *Manoel Americo Barros*. - Escrivão vitalicio.

(1826)

de três anos, estabelecido por conta propria;

b) Atestado de vacinação contra a variola e de que não sofre de molestia contagiosa, nem de defeito fisico incompativel com o exercicio da profissão;

c) Certificado de bom comportamento;

d) Certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos de idade;

e) Prova de exame de português e aritmetica.

Os que não tiverem prestado os exames de que trata a alinea E) ou não apresentarem atestados de aprovação naquelas materias em exame de admissão ou do 1º ano do curso ginasial, prestados em estabelecimento de ensino secundario, perante bancas examinadoras officiais ou fiscalizadas por autoridades de ensino federal, terão de prestar os ditos exames, nesta Diretoria, antes dos exames para praticos de farmacia.

Esta prova não será eliminatória, influiendo contudo a sua nota no julgamento final.

A prova de farmacia será pratico-oral, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sob qualquer assunto relativo á pratica farmaceutica.

As inscrições serão encerradas no dia 19 de Setembro do corrente ano, devendo os exames ter inicio oito dias após o encerramento das mesmas. Florianopolis, 29 de junho de 1934.

Artur da Gama L. d'Eça
Secretario

(2.132)

EDITAL DE CONCURSO

O Dr. Albino Sá Filho, Juiz de Direito da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, interessar possa e dele noticia tiverem, que acha-se aberto na fórmula do art. 114 do Decreto nº 157, de 19 de setembro de 1931, o concurso para provimento do cargo de Escrivao Distrital de Nova Beluno, Município e comarca de Urussanga, por haver falecido em 26 de maio do corrente ano o respectivo serventuário vitalicio daquele cargo, cidadão Antonio Pasquali, falecimento este comunicado, no dia 27 do mesmo mês e ano, quando este Juizo teve conhecimento desse falecimento, ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justiça, na fórmula do art. 113 do referido decreto, para os fins determinados em lei, pelo prazo de 60 dias, dentro do qual são convidados a se inscreverem para o referido concurso os que se habilitarem na fórmula abaixo: - O requerimento para a inscrição deve ser datado e assinado pelo pretendente ou procurador e acompanhado dos documentos seguintes: - 1º Gozo dos direitos civis e politicos. 2º) apresentação da folha corrida, e de qualquer outro que os pretendentes julgarem necessários, como, por exemplo, habilitação em exame de suficiencia, sendo todos esses papeis convenientemente selados. Ficam isentos da prestação deste concurso os graduados por qualquer Faculdade de Direito, official, ou que lhe for equiparada pelo Governo Federal; os advogados provisionados e os serventuários de officio de igual natureza, tendo os primeiros preferencia á Juizo do Chefe do Poder Executivo, ficando tambem dispensados do exame os que, dentro de dois anos o tenham prestado na mesma ou em outra comarca. O exame será escrito e oral, e versará sobre as seguintes materias: - a) Gramatica portuguesa; b) aritmetica; c) Noções sucintas da Constituição Federal e da Estadual; d) Noções sucintas de pratica de processo; e) Jurisprudencia eurematica. Pelo que declara aberto por este edital, com o prazo de sessenta dias (60), a contar da data de 4 do corrente mês, em que este foi afixado na sede desta Comarca, e na do Distrito de Nova Beluno, nos lugares do costume, tudo na fórmula da lei. E para constar mandei lavar o presente e outro de igual teor, para serem afixados nos lugares acima designados e remetido este para sua publicação na Imprensa Official do Estado. Eu, Domingos Rocha, Escrivao que o datilografei e subserero. Urussanga, 2 de junho de 1934. (assinado) *Albino Sá Filho*. (1827)

Prefeitura do Municipio de Biguassú

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

Receita

Saldo que passou do mês de abril		203\$593	
§ 1° RENDAS TRIBUTARIAS			
Negocios e industrias	360\$000		
Decimas prediais urbanas	18\$000		
Territorial urbano	34\$000		
Veiculos	110\$000		
Predios rurais	<u>1:975\$800</u>	1:597\$800	
§ 2° RENDAS PATRIMONIAIS			
Abertura de sepulturas		8\$000	
§ 3° RENDAS EVENTUAIS			
Cobrança da dívida ativa	872\$600		
Gado abatido	10\$000		
Taxa de transferencia	10\$000		
Multas de móra	276\$290		
Rendas não previstas	<u>742\$500</u>	1:911\$390	
		<u>3:729\$783</u>	

Despesa

§ 1° ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Subsidio do prefeito, doc. n. 1	400\$000		
Vencimento do secretario tesoureiro	300\$000		
Idem do porteiro	70\$000		
Idem dos fiscais	370\$000		
Grat. aos intendentes distritais:			
Pago ao intendente distrital de S. Miguel, Luiz Francisco da Costa, de sua gratificação de março a maio, doc. n. 2	75\$000		
Diarias e transporte de funcionarios:			
Pago ao fiscal geral João Evangelista do Amaral, doc. n. 3	18\$000		
Material de expediente:			
Pago a Dedicacão Luiz do Livramento, doc. n. 4	58\$200		
Agua, telegrafo, telefones, etc.:			
Pago á Cia. Telefonica Catarinense, doc. n. 5	51\$000		
Idem á agencia dos Correios e Telegrafos, doc. n. 6	<u>37\$200</u>	1:326\$400	
§ 3° INSTRUÇÃO PÚBLICA			
Pago a José Francisco Fraga, d. n. 7	33\$200		
Idem a Frontino Regis, doc. n. 8	35\$000		
Idem a Maria Luiza de Amorim	12\$000		
Idem a Alexandre Sergio Godinho, doc. n. 10	12\$000	92\$200	
§ 5° DESPESAS POLICIAIS E JUDICIARIAS			
Inspeção de veiculos:			
Pago a Francisco Pedro de Amorim, doc. n. 11	300\$000		
Vencimentos do carcereiro:			
Pago a Otavio Clementino Martins, c/ folha de pagamento	<u>72\$000</u>	372\$900	
§ 6° SERVIÇOS GERAIS			
Pago a Manoel Casimiro Mafra, c/ folha de pagamento		100\$000	
§ 7° OBRAS PÚBLICAS			
Construção ou conservação de vias publicas:			
Pago a Geraldino Avila, diferença recebida a menos em abril	15\$000		
Folha de pagamento do pessoal que trabalhou nas estradas de S. Miguel e Tijuguinhas, doc. n. 12	697\$000		
Construção ou conservação de pontes e boeiros:			
Pago a Lincks José de Siqueira, doc. n. 13	70\$000		
Despesas com animais:			

Superior Tribunal de Justiça

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n. II e § 1º. do Código Judiciario do Estado, faço público, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 10 de julho do corrente ano, do Superior Tribunal de Justiça, foram assinados os acórdãos dos seguintes autos: Agravo n. 745, da comarca de Lages, em que é agravante Isaac Gonçalves Ramos e agravada Anna Magdalena Gracher, decidindo o Tribunal: «negar provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada. Custas pelo agravante». Agravo n. 735, da comarca de Tijucas, em que são agravantes João José Archer e sua mulher e agravado Caramurú Leal, decidindo o Tribunal: «dar provimento ao presente recurso para anular todo o processado desde o despacho de fls. 87, inclusive. E, assim decidindo, condenam o dr. Juiz de Direito nas custas de acôrdo com o disposto no artigo 808 do Código Judiciario». Carta testemunhavel n. 737, da comarca de Lages, em que são testemunhantes Rufino Rodrigues de Figueiredo e outros e testemunhado o espólio de D. Floripa de Sá Figueiredo, decidindo o Tribunal: «negar provimento à carta testemunhavel para confirmar a decisão recorrida que entendeu terem os testemunhantes agravado fora do prazo legal, pois é pacifico em a nossa jurisprudência que «o prazo de cinco dias para agravar conta-se da data em que se tem sciência da decisão que fez gravame e não da data do despacho que indefere a reclamação contra aquella decisão». Isto posto, condemnamos os testemunhantes nas custas». Florianopolis, 10 de julho de 1934.

O Escrivão

Joaquim da Costa Arantes
(2.332)

Pago a Jacinto B. Rodrigues, d. n. 14	50\$000	832\$000
§ 8° DESPESAS PATRIMONIAIS		
Vencimentos do zelador do comite-rio, conforme folha de pagamento		70\$000
§ 9° DESPESAS EVENTUAIS		
Despesas não previstas:		
Pago a Osmario Reis da Silva, doc. n. 15	310\$000	
Idem a Paulo Souza, doc. n. 16	280\$000	
Idem a Julio Cantizano, doc. n. 17	50\$000	
Idem a João Romão Sarda, d. n. 18	<u>60\$000</u>	700\$000
		3:492\$600
		2:28\$183
		<u>3:720\$783</u>

PARA BALANÇO

Prefeitura Municipal de Biguassú, 16 de Junho de 1934.
VISTO
Alfredo Silva
PREFEITO

Julio Cantizano
SECRETARIO-TESOUREIRO
(268)

CHEFATURA DE POLICIA

Por ato de ontem datado, do sr. tte. cel. Chefe de Policia, foram nomeados os srs. Fernando João da Silva, Leopoldo Alves de Brito e Agenor Francisco Ferreira, para exercerem os cargos de sub-delegado, primeiro e segundo suplentes do distrito «Ratones», neste municipio.

(2.341)

Prefeitura do Municipio de Florianopolis

Escolas Municipais TERMO DE VISITA

Inspeccionando esta escola que se acha sob a regencia da professora D. Maria Santa da Silva, constatei a presença de 17 alunos dos 46 matriculados.

E' sobremodo digno de menção o mobiliario escolar que possui esta escola.

Classes novas, envernizadas, boa mesa, cabide, filtro com banquetta, relógio de parede, 2 cadeiras, 24 canecas de alumínio, tudo novo, alem disso quadro negro em cavalete e mapas do Estado e do Brasil.

Infelizmente a frequencia escolar não corresponde a tanto esforço do Governo Municipal em dotar de bom material esta escola.

Recomendo muito especialmente à sra. professora que se esforce para melhorar a frequencia, tendo, para tal, entendimento direto com os pais.

Ha ainda a recomendar à sra. professora que ministre o ensino sempre de acôrdo com o programa adotado.

Das aulas que assisti sobre as varias disciplinas exigidas oficialmente, verifiquei ser bom o método adotado pela sra. professora.

Córrego Grande, 7 de julho de 1934.

(Ass.) **Egidio Abade Ferreira**
Inspector Escolar.
(2.340)